

PORTARIA Nº 89 DE 23.10.2020

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez à Servidora WILMA MARIA DOS SANTOS DA SILVA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art. 40, § 1º, I primeira parte da CF, c/c art. 56 e 82 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** à Servidora **WILMA MARIA DOS SANTOS DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1.679.853, inscrita no CPF sob o nº 550.460.109-68, efetiva no cargo de Professor 20h, matrícula 111975-09, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, com proventos integrais da média das 80% maiores contribuições, sem paridade, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 02.11172292-01.2020.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de **R\$ 2.091,98** (Dois mil, e noventa e um reais e noventa e oito centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	2.253,65
Total dos Proventos (Ativo)		2.253,65
Base de Cálculo: Média das 80% maiores Remunerações	100	2.091,98
Total dos Proventos (Inativo)		2.091,98

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia **03 de novembro de 2020**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 23 de outubro de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV